

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 347 - Processo nº 347

Ao(s) 20 dia(s) do mês de Maio do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Telma Sueli Petiz do(a) Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.130/0001-00, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:13:39 AM do dia 3 de Junho de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

ASTRACON CONSTRTORA LTDA	51.637.131/0001-15
ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	54.682.221/0001-16
Bonrruque Construtora Ltda	40.376.601/0001-18
CILOPE EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA	38.449.093/0001-09
D.P.GREMES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	27.325.286/0001-31
DKD CONSTRUÇÕES LTDA.	34.657.157/0001-06
DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	34.730.331/0001-07
DSM ENGENHARIA LTDA	47.282.949/0001-95
EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA	23.941.525/0001-27
ENGEMEC EMPREITEIRA E SERVICOS LTDA	29.081.966/0001-82
ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA	65.830.549/0001-59
GMS CONSTRUÇÕES LTDA	39.841.159/0001-74
JG EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA	03.117.558/0001-40
KNAY ADMINISTRACAO E CONSTRUCOES LTDA	17.614.888/0001-55
Laforma Comércio e Serviço Ltda	11.180.512/0001-01
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTAÇÕES ESPORTIVAS S.A	17.992.979/0001-24
Recon Sustentável LTDA	03.815.901/0001-20

LOTE 1 - Homologado**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote**Item nº 1** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO DO ESPEÇO PET NA RUA JÂNIO QUADROS - PARQUE PARAISO

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 121.000,00 Valor Final:R\$ 121.000,00 Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 121.000,00**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos****CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D.P.GREMES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	Participante 1	27.325.286/0001-31	R\$ 146.000,00	R\$ 121.000,00	Sem Marca	Não
ENGEMEC EMPREITEIRA E SERVICOS LTDA	Participante 17	29.081.966/0001-82	R\$ 146.026,54	R\$ 121.999,00	Sem Marca	Sim
Laforma Comércio e Serviço Ltda	Participante 8	11.180.512/0001-01	R\$ 146.027,54	R\$ 125.200,34	Sem Marca	Não
JG EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA	Participante 12	03.117.558/0001-40	R\$ 146.027,54	R\$ 131.789,84	Sem Marca	Sim
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTAÇÕES ESPORTIVAS S.A	Participante 10	17.992.979/0001-24	R\$ 146.027,54	R\$ 138.699,00	Sem Marca	Não
DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Participante 11	34.730.331/0001-07	R\$ 146.027,00	R\$ 138.726,14	Sem Marca	Não
GMS CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 6	39.841.159/0001-74	R\$ 138.726,16	R\$ 138.726,16	Sem Marca	Sim
KNAY ADMINISTRACAO E CONSTRUÇOES LTDA	Participante 3	17.614.888/0001-55	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	Sem Marca	Sim
Recon Sustentável LTDA	Participante 15	03.815.901/0001-20	R\$ 143.837,14	R\$ 143.837,14	Sem Marca	Não
ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA	Participante 5	65.830.549/0001-59	R\$ 146.027,54	R\$ 145.700,00	Sem Marca	Sim
Bonrruque Construtora Ltda	Participante 4	40.376.601/0001-18	R\$ 145.881,51	R\$ 145.881,51	Sem Marca	Sim
CILOPE EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA	Participante 7	38.449.093/0001-09	R\$ 146.027,54	R\$ 146.027,54	Sem Marca	Sim
ASTRACON CONSTRTORA LTDA	Participante 9	51.637.131/0001-15	R\$ 146.027,54	R\$ 146.027,54	Sem Marca	Sim
EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA	Participante 13	23.941.525/0001-27	R\$ 146.027,54	R\$ 146.027,54	Sem Marca	Sim
ATN CAMPOS COMERCIO,						

PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Participante 16	54.682.221/0001-16	R\$ 146.027,54	R\$ 146.027,54	Sem Marca	Sim
VIEZO EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 18	24.986.724/0001-14	R\$ 146.027,54	R\$ 146.027,54	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
DKD CONSTRUÇÕES LTDA.	Participante 19	34.657.157/0001-06	R\$ 146.000,00	R\$ 11.970,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o participante deu lance bem inferior ao valor estimado; objetivando não prejudicar os demais participantes						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
DSM ENGENHARIA LTDA	Participante 14	47.282.949/0001-95	R\$ 131.737,73	R\$ 119.797,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Conforme análise da documentação apresentada pela empresa DSM Engenharia Ltda, a empresa deixou de apresentar: Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (item 10.17.4); Prova de Regularidade de recolhimento perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço FGTS (item 10.17.5); a Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU (item 10.19.1); indicação dos responsáveis técnicos conforme modelo Anexo V (item 10.19.4); comprovação do vínculo profissional (item 10.19.4.1.1); declarações complementares (item 10.20.1)						

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
Recon Sustentável LTDA	Participante 15	03.815.901/0001-20	21/05/2025 - 12:35:33
Motivação do Recurso			
O Licitante Recon Sustentável LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZOES DO RECURSO			

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra	Pregoeiro	Telma Sueli Petiz	21/05/2025 - 13:43:53	Negado
Justificativa				
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025 RECURSO Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Quadra de Areia E Instalação de Alambrado do Espaço PET na Rua Jânio Quadros O Licitante Recon Sustentável LTDA, participante 15, manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso, contudo não informou o motivo. Na plataforma, por meio do chat de conversas, o mesmo informou que iria entrar com recurso sobre inconsistência verificada na planilha orçamento da empresa classificada, contudo não será aceito. Conforme informado na plataforma: "...a proposta apresentada, contém erros de arredondamento no cálculo dos valores, deixando a proposta apresentada com R\$ 3,02 a menos" A referida inconsistência da planilha foi informada no momento julgamento, se trata de erro formal sendo possível a correção, haja vista que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a correção de erros formais, desde que não alterem a essência da proposta e não causem prejuízo a competição do certame. O erro em questão, de arredondamento, é facilmente corrigível, sem a necessidade de alterar a essência da proposta. O Tribunal de Contas da União possui diversos enunciados neste sentido: No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário) Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo) Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário) Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário) Diante do exposto quanto as alegações apresentadas pela empresa Recon no chat de conversas, e a falta de informar o motivo para o recurso, nego o Recurso da empresa Recon Sustentável LTDA. TELMA S. PETIZ - Agente de Contratação				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra	Autoridade Competente	Edneia Previati Oliveira	21/05/2025 - 14:48:56	Negado
Justificativa				
Conforme justificativa relatada na plataforma				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

Telma Sueli Petiz

Agente de Contratação

Janaina Pereira Ferreira

Equipe de Apoio

Ariana Domingues Teixeira

Equipe de Apoio